



Decreto Nº 264 - de 28 de Agosto de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	8.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	8.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	11.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	40.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	59.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	59.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	45.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	27.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	3.200,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	80.700,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	82.700,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	5.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	11.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	15.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.600.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	207.700,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	207.700,00
------------------------------	-------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

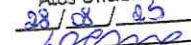
Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/08/25
Assinatura
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Agosto de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/08/25


Chefe de Gabinete